



BROCHIER - RS

Lei nº 884/2004

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 12 de março de 2004

ALTERAÇÃO na Lei 892/04.

REVOGADA pela Lei 939, de 15 de fevereiro de 2005.

LEI Nº 884, DE 12 DE MARÇO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento - SOPS/DRHS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento.

Parágrafo Único - O convênio de que trata o *caput* do presente artigo destina-se a execução de projeto de ampliação de rede de abastecimento de água na localidade de Chapadão.

Art. 2º - O valor do convênio é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) de Repasse do Governo do Estado do RS, a Fundo Perdido, e R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) de contrapartida deste Município, equivalentes à no mínimo 10% (dez por cento) do valor do convênio, conforme exige a lei nº 11.823, art. 11, parágrafo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 12 DE MARÇO DE 2004.

Registre-se, e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

ASTOR PLÍNIO SCHERER

Secret. Mun. Adm. e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30